ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 19 de outubro de 2026, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para **PROJETO DE LEI Nº 095/2026: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais)** Após o devido estudo do mesmo, a Comissão, resolve emitir parecer favorável à sua apreciação em plenário.

Sala das sessões, em 19 de outubro de 2026.

Verª. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.

Verª. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.

Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep. 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 19 de outubro de 2026, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, **PROJETO DE LEI Nº 095/2026: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais)** Após o devido estudo do mesmo, a Comissão, resolve emitir parecer favorável à sua apreciação em plenário.

Sala das sessões, em 19 de outubro de 2026.

Ver. Moisés Essi – Pres.

Alessandro dos S. Leites
Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.

Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito
Praça IV de Maio, 18 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR/RS
APROVADO em 2ª e última
discussão em votação por unanimidade
Em 14 de outubro de 2026

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 095/2026

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.0412204192.006 – MANAUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 12.000,00**
3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas Deco. Contratações.....**R$ 11.500,00**
3.3.90.39.00.00.00 _ Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid.....**R$ 15.000,00**

0501.1545202012.160 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 16.000,00**

0501.1781204052.112 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEARIO DO SALSO
3.3.90.39.00.00.00 _ Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid.....**R$ 15.000,00**

Total.....**R$ 69.500,00**

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2025 do Recurso Livre:
Fonte de Recurso (2500).....**R$ 69.500,00**

TOTAL.....**R$ 69.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração.

Câmara Municipal de Vereadores
AMARAL FERRADOR - RS
RECEBEMOS
Em 16/10/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito
Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3679-1500 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R$ 69.500,00(sessenta e nove mil e quinhentos reais) referente ao superávit financeiro do exercício 2005 dos recurso Livre(500) para diversas dotações que se fazem necessárias. Anexo RGF do 3º quadrimestre de 2025 demonstrando a disponibilidade por fonte de recursos. OBS foi colocado 2 na frente da fonte de Recurso devido a norma do STN para indicar o exercício financeiro.

Cabe salientar, que nos saldos a suplementar já se encontram deduzidos os restos a pagar de empenhos orçamentários e extras de cada vinculo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Obras
Praça Quatro de Abril, 16 - Fone: (051)3670-1300 – CEP: 96.635-000
Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

Memorando Nº69/2026

De: Secretaria de Obras

Para: Gabinete do Prefeito.

Ref.: Suplementação Orçamentaria

Venho por meio deste solicitar suplementação orçamentaria através de recurso superávit do ano de 2025 das seguintes dotações com os seus respectivos valores a serem suplementados que serão suplementados por lei :

- Dotação 312 no valor de R$ 12.000,00 suplementar através de lei.

- Dotação 5143 no valor de R$ 11.500,00 suplementar através de lei.

- Dotação 333 no valor de R$ 15.000,00 suplementar através de lei.

- Dotação 4359 no valor de R$ 16.000,00 suplementar através de lei.

- Dotação 2362 no valor de R$ 15.000,00 suplementar através de lei.

Sem mais para o momento , colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Amaral Ferrador 14 de outubro de 2026

Assinado com certificado digital de GIULIO COSTA BORBA MACEDO
CPF: *** 584.949-**

GIULIO COSTA BORBA MACEDO
SECRETARIO DE OBRAS

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2025

PM DE AMARAL FERRADOR

3º Quadrimestre

Nome da Entidade: PM DE AMARAL FERRADOR
CNPJ: 88152190000192
ÓRGÃO Nº: 64000
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62581110849131285

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadado no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	38.706.631,18
Arrecadado no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Dedução	37.667.423,19
Arrecadado no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	37.595.636,12

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	16.419.895,65	44,13%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas: Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 88152190000192

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2025

PM DE AMARAL FERRADOR

3º Quadrimestre

Unidade: PM DE AMARAL FERRADOR

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeiras (antes Inscrição RPNP Exercício)
	De Exercícios Anteriores	De Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) + (c) + (d)
500	182.734,25	763.636,04	495.816,60	0,00	1.442.226,89
501	113.492,07	39.943,23	4.733,68	0,00	148.170,60
540	0,00	46.331,58	0,00	0,00	46.331,58
550	651,35	42.412,10	12.306,80	0,00	75.560,25
551	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553	0,00	11.080,08	0,00	0,00	11.080,08
569	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
571	0,00	45.797,21	0,00	0,00	45.797,21
599	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600	2.527,54	152.850,26	0,00	0,00	155.377,76
601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
604	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623	8.240,00	66.525,78	0,00	0,00	74.765,78
632	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
659	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660	0,00	18.625,89	0,00	0,00	18.625,89
661	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
662	9.223,05	0,00	0,00	0,00	9.223,05
669	825,40	5.860,66	0,00	0,00	6.286,06
700	46.006,19	199.312,00	429.861,75	0,00	675.259,94
701	105.821,58	42.929,98	189.694,89	0,00	337.646,45
704	0,00	2.806,40	0,00	0,00	2.806,40
708	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719	2.737,44	0,00	0,00	0,00	2.737,44
750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
755	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759	0,00	0,00	0,00	156.692,28	156.692,28
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	472.568,59	1.446.713,50	1.332.697,84	156.692,28	3.208.980,21

F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição RPNP do exercício)	RPNP do exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (após inscrição RPNP do exercício)
	(f)	(e)	(g) = (f) - (e)	(h)	(i) = (g - h)
500	3.608.495,16	1.442.226,89	2.166.268,27	148.031,89	2.018.176,38
501	1.321.569,15	148.170,60	1.173.398,55	0,00	1.173.398,55
540	370.076,96	46.331,58	323.737,38	0,00	323.737,38

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2025

PM DE AMARAL FERRADOR

3º Quadrimestre

550	166.801,92	75.563,25	25.236,67	7.270,00	17.966,67
551	4.361,49	0,00	4.361,49	0,00	4.361,49
552	4.497,16	0,00	4.497,16	0,00	4.497,16
553	86.342,29	11.080,08	79.262,21	0,00	79.262,21
569	95.327,65	0,00	95.327,65	0,00	95.327,65
571	122.918,10	45.797,21	77.120,89	0,00	77.120,89
580	128.259,63	0,00	128.259,63	0,00	128.259,63
600	1.443.681,69	155.377,76	1.460.303,93	111.776,24	1.348.527,69
601	410.919,25	0,00	410.919,25	0,00	410.919,25
604	61.646,26	0,00	61.646,26	0,00	61.646,26
631	1.243.080,67	75.563,78	1.167.516,89	0,00	1.167.516,89
632	408.413,48	0,00	408.413,48	0,00	408.413,48
659	631,00	0,00	631,00	0,00	631,00
688	236.862,14	18.625,88	218.236,26	0,00	218.236,26
691	526.387,73	0,00	526.387,73	494.800,00	31.587,73
692	23.441,13	9.223,05	14.218,11	0,00	14.218,11
699	6.218,78	6.286,08	-67,30	0,00	-67,30
700	777.488,01	673.239,94	102.248,07	0,00	102.248,07
701	678.269,69	117.646,05	346.623,48	55.561,45	283.061,95
704	157.498,82	2.806,40	155.692,42	19.500,00	136.192,42
706	157.092,96	0,00	157.092,96	0,00	157.092,96
711	150.656,73	0,00	150.656,73	0,00	150.656,73
715	66.050,53	0,00	66.050,53	0,00	66.050,53
716	26.747,99	0,00	26.747,99	0,00	26.747,99
719	7.133,17	2.737,44	4.395,73	0,00	4.395,73
730	46.388,41	0,00	46.388,41	0,00	46.388,41
731	20.700,87	0,00	20.700,87	0,00	20.700,87
733	7.972,76	0,00	7.972,76	0,00	7.972,76
734	131.310,42	0,00	131.310,42	92.871,11	38.439,31
869	156.692,28	156.692,28	0,00	0,00	0,00
899	20.512,33	0,00	20.512,33	0,00	20.512,33
TOTAL	**12.960.505,70**	**3.208.504,21**	**9.752.005,49**	**889.120,69**	**8.862.884,80**

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA -67,30

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2025

PM DE AMARAL FERRADOR

3º Quadrimestre

AMARAL FERRADOR, 16 de Janeiro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

FABIO BAPTISTA BORGES
Responsável pela Administração Financeira

KATIELI BUENO E SILVA
Responsável pelo Controle Interno

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER/COMISSÕES Nº 012/2026 - CONJUNTO

I – DOS PROJETOS

Projeto nº **089/2026**

Ementa: *SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R$ 30.000,00 (trinta mil reais).*

Objeto: *Trata de suplementação de dotação no valor de R$ 30.000,00, na dotação aquisição e manutenção de máquinas e implementos agrícolas, oriundo da dotação de recurso livre superávit 2025.*

Projeto nº **095/2026**

Ementa: *SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais).*

Objeto: *Trata de suplementação de dotação no valor de R$ 69.500,00, nas dotações de manutenção, oriundos da dotação de recurso livre superávit 2025.*

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Os projetos **atendem** aos requisitos formais e legais, inclusive sob o aspecto da natureza do recurso em ocorrerá o manejo. Trata-se de abertura de suplementação de verba, onde o Executivo Municipal propõe o recebimento de recursos ou ajustes em determinada rubrica (dotação) já existente.

Sobre o tema, a Lei 4.320/64, em seus artigos 40 e 41, inciso I, referiu que:

> ***Art. 40*** *- São **créditos adicionais** as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41*** *- Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
>
> ***I - suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Assim, opino favoravelmente à sua apreciação e aprovação.

É o parecer.

Amaral Ferrador, **19 de outubro de 2026.**

Paulo Cesar Lacerda,
OAB/RS 079951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 19 de outubro de 2026, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para **PROJETO DE LEI Nº 089/2026: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Após o devido estudo do mesmo, a Comissão, resolve emitir parecer favorável à sua apreciação em plenário.

Sala das sessões, em 19 de outubro de 2026.

Verª. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.

Verª. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.

Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 19 de outubro de 2026, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, **PROJETO DE LEI Nº 089/2026: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE RS 30.000,00 (trinta mil reais).** Após o devido estudo do mesmo, a Comissão, resolve emitir parecer favorável à sua apreciação em plenário

Sala das sessões, em 19 de outubro de 2026.

Ver. Moisés Essi – Pres.

Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.

Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR RS
APROVADO em 2ª e última
Votação em sessão de 14/01/2026
Em 14 de janeiro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 089/2026

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0801.206060425.059 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 30.000,00**

Total.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2025 do Recurso Livre:

Fonte de Recurso (2500).....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração.

Câmara Municipal de Vereadores
AMARAL FERRADOR - RS
RECEBEMOS
Em 14/01/26

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais)) referente ao superávit financeiro do exercício 2005 do recurso Livre (500) para dotação que se fazem necessária. Anexo RGF do 3º quadrimestre de 2025 demonstrando a disponibilidade por fonte de recursos. OBS foi colocado 2 na frente da fonte de Recurso devido a norma do STN para indicar o exercício financeiro.

Cabe salientar, que nos saldos a suplementar já se encontram deduzidos os restos a pagar de empenhos orçamentários e extras de cada vinculo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de setembro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Amaral Ferrador
Memorando: 223/2026
Assunto: Memorando
Identificador: 0000223-87-2026-3-00-0004-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

▶ Abertura de Memorando

Por: HEIDER DOS SANTOS COELHO do Setor PM-SECAGRO em 15/09/2026 15:33:16

De: Secretaria Municipal de Agricultura

Assunto: Solicitação de Reforço de Dotação Orçamentária

Venho, por meio deste, solicitar ao **Setor de Contabilidade** que sejam realizados os procedimentos necessários para o **reforço de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

- **Dotação:** 2059
- **Elemento de Despesa:** 339030 – Material de Consumo
- **Fonte de Recursos:** Superávit Financeiro

A presente solicitação deverá ser realizada **mediante autorização do Prefeito Municipal, Sr. Ronivan**, e, caso necessário, **encaminhada ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e autorização**, observando-se todos os procedimentos legais e orçamentários pertinentes à utilização do superávit financeiro.

Dessa forma, solicita-se a adoção das providências necessárias para a efetivação do referido reforço orçamentário.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Heider

Secretaria Municipal de Agricultura

Solicitação de Assinatura

Por: HEIDER DOS SANTOS COELHO em 15/09/2026 15:33:19

solicitou a assinatura de documentos.

- HEIDER DOS SANTOS COELHO 1 assinado. Última ação em: 15/09/2026 15:34

Assinatura de Documento

Por: HEIDER DOS SANTOS COELHO em 15/09/2026 15:34:06

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Abertura de Processo Digital (Normal) (InVt.pNtxEK88)

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 15/09/2026 15:33:19

Recebimento

Por: JOICE BERANICE COELHO LEITE em 21/09/2026 09:16:05

Recebimento Pessoa: JOICE BERANICE COELHO LEITE

Despacho 1 (Resposta)

Para verificar a autenticidade acesse: https://amaralferrador.atende.net/cloud/portal/servicos/abrir/guia/verificidade-processo/termo.jsp?identificador=0000223-87-2026-3-00-0004-00 e informe o Código Verificador: **HLGKJBCHX**. Relatório impresso em: 22/09/2026 09:44

Por: JOICE BERANICE COELHO LEITE em 21/09/2026 09:16:05

solicito que seja encaminhado ao Prefeito Muncipal para que seja autorizado

@HEIDER DOS SANTOS COELHO

Recebimento

Por: HEIDER DOS SANTOS COELHO em 21/09/2026 18:23:11

Recebimento Pessoa: HEIDER DOS SANTOS COELHO

Despacho 2

Por: HEIDER DOS SANTOS COELHO em 21/09/2026 18:25:06

Boa tarde

Solicito autorização do prefeito municipal para dar andamento ao processo de reforço orçamentário.

Recebimento

Por: RONIVAN FONTOURA BRAGA em 22/09/2026 09:16:46

Recebimento Pessoa: RONIVAN FONTOURA BRAGA

Despacho 3

Por: RONIVAN FONTOURA BRAGA em 22/09/2026 09:18:29

autorizado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER/COMISSÕES Nº 012/2026 - CONJUNTO

I – DOS PROJETOS

Projeto nº **089/2026**

Ementa: *SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R$ 30.000,00 (trinta mil reais).*

Objeto: *Trata de suplementação de dotação no valor de R$ 30.000,00, na dotação aquisição e manutenção de máquinas e implementos agrícolas, oriundo da dotação de recurso livre superávit 2025.*

Projeto nº **095/2026**

Ementa: *SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais).*

Objeto: *Trata de suplementação de dotação no valor de R$ 69.500,00, nas dotações de manutenção, oriundos da dotação de recurso livre superávit 2025.*

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Os projetos **atendem** aos requisitos formais e legais, inclusive sob o aspecto da natureza do recurso em ocorrerá o manejo. Trata-se de abertura de suplementação de verba, onde o Executivo Municipal propõe o recebimento de recursos ou ajustes em determinada rubrica (dotação) já existente.

Sobre o tema, a Lei 4.320/64, em seus artigos 40 e 41, inciso I, referia que:

> ***Art. 40*** *- São **créditos adicionais** as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41*** *- Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
>
> *I - **suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Assim, opino favoravelmente à sua apreciação e aprovação.

É o parecer.

Amaral Ferrador, **19 de outubro de 2026.**

Paulo Cesar Lacerda,
OAB/RS 79951